



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO Nº 063/2025/ATL/PGM

Caçapava, 21 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei



Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que *dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação, Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente*, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

Com a finalidade de regulamentar os procedimentos para a instalação no município de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), ETR móvel e ETR de pequeno porte, cadastrados, autorizados e/ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), a propositura tem como objetivo estabelecer normas e diretrizes para a implementação dessas infraestruturas no município, visando assegurar a prestação adequada dos serviços de telecomunicações e garantir o ordenamento do uso do espaço público.

O Projeto de Lei especifica que a instalação de ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, devidamente autorizadas e regulamentadas pela ANATEL, estará sujeita às normas previstas nesta legislação, com o devido processo de cadastramento, fiscalização e controle, exceto as infraestruturas destinadas ao suporte de radares militares e civis, os quais se destinam à defesa nacional ou ao controle de tráfego aéreo, e deverão seguir regulamentações específicas.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

A instalação de antenas 5G e infraestruturas de suporte, como Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR), é de suma importância para o desenvolvimento e aprimoramento das tecnologias de comunicação no município, com impactos significativos nas mais diversas áreas.

A rede 5G representa um marco na evolução das tecnologias de telecomunicações. Com velocidades de transmissão de dados muito mais rápidas, maior capacidade de conexão, o 5G permitirá a transformação digital em diversos setores da economia, incluindo saúde, educação, transporte e indústria. A instalação de antenas 5G é, portanto, um passo fundamental para garantir que o município acompanhe essa revolução tecnológica e permitirá uma melhoria significativa na qualidade dos serviços de telecomunicações, proporcionando aos cidadãos uma conexão mais estável, rápida e de maior qualidade.

Portanto, a instalação de infraestruturas para suporte de Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR), especialmente as destinadas ao 5G, não é apenas uma questão de modernização tecnológica, mas uma necessidade estratégica para o crescimento econômico, a melhoria da qualidade de vida da população e a preparação para os desafios futuros da comunicação digital

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal